

LEI Nº 939/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de prevenção de Acidentes com Crianças, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana de agosto no município de Altaneira-CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a semana Municipal da prevenção de Acidentes com crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal da prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Altaneira.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal da prevenção de Acidentes com crianças:

I- alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições;

II- Refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

Art. 4º. A Semana Municipal da prevenção de Acidentes com crianças passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Altaneira.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

De Fortaleza - CE para Altaneira - CE, em 21 de fevereiro de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:804636573
49

Assinado de forma digital
por ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.02.21 12:19:01
-03'00"

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal